

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FRANCISCO PAULINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.551.698-34; **bem como sua mulher MARIA DA PENHA TEIXEIRA PAULINO**; e **PAULINO USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.955.795/0001-92. **O Dr. Celso Alves de Rezende**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** em face de **FRANCISCO PAULINO E OUTRO - Processo nº 0003648-89.1990.8.26.0114 (114.01.1990.003648) – Controle nº 755/1990**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/10/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 03/10/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/10/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 24/10/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como aqueles que possuem natureza propter rem, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à

vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 42.219 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento residencial com respectivas áreas ideais no terreno e nas coisas de uso comum, designado sob nº um do andar superior do Edifício Comercial e Residencial, à Av. Estados Unidos, 178, c.c sob nº 042.025.830, quart. 026066, composto de sala, 2 dormitórios, banheiro, cozinha, terraço, lavanderia, W.C., com uma área construída de 76,70m², a área comum de 9,35m², e uma área ideal no terreno de 7,186m², que em sua integridade mede 21,00m de frente para a Avenida Estados Unidos, 27,00m nos fundos onde confronta com o lote 44; 22,75m de um lado onde confronta com o lote 42 e 13,20m de outro lado, confrontando com a Praça 1, com a qual faz esquina, com a área de 389,40m², medidas essas mais ou menos e por levantamento feito no Cadastro Municipal, verificou-se que o terreno que corresponde ao lote 43 da quadra 15 do Jd. Nova Europa mede 13,20m de frente para a Praça 1, do lado direito mede 27,00m com o lote 44, do lado esquerdo mede 21,00m para a Av. Estados Unidos e nos fundos mede 22,76m, com o lote 42 e a área de 394,40m². **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 263.713,09 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e treze reais e nove centavos) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 21.293 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno nº 17 da quadra 135 do Jardim Nova Europa Continuação medindo 10,00m de frente para a rua 66, 12,25m nos fundos por 50,00m, do lado esquerdo e 42,85m do lado direito com a área de 464,00m², confrontando com os lotes 16 e 18 e nos fundos onde existe viela sanitária com os lotes 8 e 9 CC.38.896.000 da PM local. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a rua 66 do Jardim Nova Europa-Cont., é a atual rua São Bernardo do Campo. Consta as fls. 661 dos autos que sobre o terreno desta matrícula existe 131,07m² de construção coberta e mais 12,18m² da piscina, perfazendo um total de 143,24m² de área construída. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 469.189,55 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 13 de agosto de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Celso Alves de Rezende
Juiz de Direito